

Resolução nº : 338/2000
Protocolo nº : 92304/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : LORENA ABRAHÃO DE FREITAS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.24025/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente